



Gestão 2009/2012

# Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

## DECRETO Nº 154/2012

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **048 de 12 de dezembro de 2011 – LOA. DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2012, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

**I** – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.13.392.1450.2.016	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1000	R\$ 1.000,00
02.07.27.812.1950.2.017	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	R\$ 500,00
02.08.15.452.1500.2.019	3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R\$ 15.000,00
02.10.20.606.1700.2.029	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1000	R\$ 1.750,00
02.11.10.301.1300.2.035	3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1495	R\$ 10.000,00
02.11.10.301.1300.2.036	3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1495	R\$ 8.800,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3495	R\$ 15.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.06.04.121.1053.2.007	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	R\$ 3.250,00
02.08.15.452.1500.2.019	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	1000	R\$ 15.000,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1495	R\$ 18.800,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3495	R\$ 15.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 18 de Dezembro de 2012.

**ALDOIR BERNART**  
Prefeito